



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**Processo:** CF-05112/2021

**Tipo de Processo:** Prodesu: Distribuição de recursos orçamentários

**Assunto:** Distribuição de recursos - Prodesu 2022

**Interessado:** Sistema Confea/Crea e Mútua

#### DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 72/2021

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada via videoconferência, no dia 15 de dezembro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução n.º 1.030/2010, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando a Decisão Normativa n.º 097/2012 que dispõe no § 1º do art. 12, que os percentuais de aplicação, pelos Regionais, nos Programas II-A e/ou II-B, não poderão ser inferiores, em seu somatório, a 50% (cinquenta por cento) do montante destinado ao Regional ao longo do exercício financeiro, tendo o Crea respeitado este preceito;

Considerando o orçamento total do Prodesu, para o ano de 2022, conforme Decisão Plenária nº PL-1941/2021, documento SEI 0539813, no valor total de R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões quinhentos mil reais);

Considerando que são participantes do Prodesu, para o exercício 2022, os seguintes Regionais: Crea-AC, Crea-AL, Crea-AM, Crea-AP, Crea-BA, Crea-CE, Crea-DF, Crea-ES, Crea-GO, Crea-MA, Crea-MS, Crea-MT, Crea-PA, Crea-PB, Crea-PE, Crea-PI, Crea-RN, Crea-RJ, Crea-RO, Crea-RR, Crea-RS, Crea-SC, Crea-SE, Crea-TO;

Considerando que são considerados do grupo I os Creas que participam com valor igual ou menor a 1,5% (um e meio por cento) na receita do Confea, quais sejam: Crea-AC, Crea-AL, Crea-AM, Crea-AP, Crea-MA, Crea-PB, Crea-PI, Crea-RN, Crea-RO, Crea-RR, Crea-SE e Crea-TO;

Considerando que são considerados do grupo II os Creas que participam com valor superior a 1,5% (um e meio por cento) na receita do Confea, quais sejam: Crea-BA, Crea-CE, Crea-DF, Crea-ES, Crea-GO, Crea-MS, Crea-MT, Crea-PA, Crea-PE, Crea-RJ, Crea-RS e Crea-SC;

Considerando os critérios de eficiência da gestão, contidos no art. 16 da Decisão Normativa nº 087, de 30 de março de 2011;

Considerando que a AUDI – Auditoria do Confea apresentou o levantamento dos índices a serem utilizados, para fins de divisão dos recursos do Prodesu, conforme documento SEI 0540644, apurados no ano de 2020 com base nas prestações de contas do exercício 2019, visto que os dados relativos à 2020 sofreram impacto em razão da pandemia do SARS-Cov-2 (Covid-19), podendo apresentar distorções;

Considerando que para fins de cálculo dos recursos disponíveis para o ano de 2022 são considerados 24 Creas, sendo 12 do grupo I e 12 do grupo II; e,

Considerando que neste triênio não participam do Prodesu os seguintes Regionais: Crea-MG, Crea-PR e Crea-SP.

#### **DECIDIU:**

1- Aprovar a distribuição dos recursos orçamentários do Prodesu, no exercício 2022, para os Regionais participantes do programa, conforme Tabela I abaixo.

2 - Definir os seguintes prazos para a apresentação dos projetos do Prodesu no exercício: 31 de janeiro de 2022 para os projetos relativos aos Programas de Auditoria, 28 de fevereiro de 2022 para os projetos do

Programa Prodafisc - Execução, 31 de março de 2022 para os projetos referentes ao Programa de Representação Institucional – Eleições, Prodafisc e Prodafin; e, 30 de junho de 2022 para os demais Programas, ressaltando que os projetos apresentados após os prazos supra definidos serão analisados somente no exercício de 2023, utilizando o orçamento de 2023, visto o tempo necessário para a tramitação dos processos nas instâncias técnicas e decisórias do Confea.

3 – Determinar que a Gerência de Desenvolvimento Institucional – GDI, quando da análise dos processos do Prodesu, observe os prazos e procedimentos contidos no Manual de Convênios do Sistema Confea/Creas aprovado pela Portaria nº 104/2017.

4 – Determinar que a Gerência de Desenvolvimento Institucional – GDI observe, ainda, quando da análise dos planos de trabalho apresentados, a existência de projetos dos exercícios anteriores, em execução, relativos ao mesmo objeto no mesmo Programa, ainda que a especificação do bem ou serviço seja distinto e o público alvo primário também, posto que o sobreposição de projetos, nestes casos, inviabiliza novas concessões, com exceção do Programa de Obra e Reforma.

5. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2021.

TABELA I

Creas	100% - R\$	80% - R\$	20% - R\$	Índice	Aplicação índice – R\$	Total a Receber Confea – R\$
AC	1.260.955,46	1.008.764,37	252.191,09	4%	50.438,22	1.059.202,59
AL	1.260.955,46	1.008.764,37	252.191,09	8%	100.876,44	1.109.640,80
AM	1.260.955,46	1.008.764,37	252.191,09	6%	75.657,33	1.084.421,70
AP	1.260.955,46	1.008.764,37	252.191,09	6%	75.657,33	1.084.421,70
BA	1.197.377,87	957.902,30	239.475,57	4%	47.895,11	1.005.797,41
CE	1.197.377,87	957.902,30	239.475,57	6%	71.842,67	1.029.744,97
DF	1.197.377,87	957.902,30	239.475,57	4%	47.895,11	1.005.797,41
ES	1.197.377,87	957.902,30	239.475,57	6%	71.842,67	1.029.744,97
GO	1.197.377,87	957.902,30	239.475,57	12%	143.685,34	1.101.587,64
MA	1.260.955,46	1.008.764,37	252.191,09	8%	100.876,44	1.109.640,80
MS	1.197.377,87	957.902,30	239.475,57	6%	71.842,67	1.029.744,97
MT	1.197.377,87	957.902,30	239.475,57	8%	95.790,23	1.053.692,53
PA	1.197.377,87	957.902,30	239.475,57	6%	71.842,67	1.029.744,97
PB	1.260.955,46	1.008.764,37	252.191,09	6%	75.657,33	1.084.421,70
PE	1.197.377,87	957.902,30	239.475,57	4%	47.895,11	1.005.797,41
PI	1.260.955,46	1.008.764,37	252.191,09	4%	50.438,22	1.059.202,59
RJ	1.197.377,87	957.902,30	239.475,57	4%	47.895,11	1.005.797,41
RN	1.260.955,46	1.008.764,37	252.191,09	6%	75.657,33	1.084.421,70
RO	1.260.955,46	1.008.764,37	252.191,09	8%	100.876,44	1.109.640,80
RR	1.260.955,46	1.008.764,37	252.191,09	2%	25.219,11	1.033.983,48
RS	1.197.377,87	957.902,30	239.475,57	6%	71.842,67	1.029.744,97
SC	1.197.377,87	957.902,30	239.475,57	14%	167.632,90	1.125.535,20
SE	1.260.955,46	1.008.764,37	252.191,09	2%	25.219,11	1.033.983,48
TO	1.260.955,46	1.008.764,37	252.191,09	6%	75.657,33	1.084.421,70



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara**, **Presidente do Crea-AP**, em 15/12/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 15/12/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo, Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 15/12/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 15/12/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 15/12/2021, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Roberto Silveira, Presidente do Crea-SE**, em 16/12/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0540697** e o código CRC **012D446B**.